



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL



LEI N.º 2039, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Institui o Plano Municipal de Cultura de Porto Nacional para o decênio 2011-2021”

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Porto Nacional para o decênio 2011-2021, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2011.


TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS
Prefeita de Porto Nacional